MERCER

PARECER ATUARIAL
Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar

METRUS – Instituto de Seguridade Social

20 de Fevereiro de 2020

PA – 035/2020

welcome to brighter

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO 1

2. PERFIL DOS PARTICIPANTES 2

- QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 2
- Participantes Ativos 2
- Participantes Autopatrocinados 3
- Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido 3
- Assistidos 3

3. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS 5

- PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS 6
- ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS 6
- ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 7

4. POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 8

- VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 10
- VARIAÇÃO DO RESULTADO 11
- NATUREZA DO RESULTADO 11
- SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA 11
- CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS 12

5. PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 13

- CUSTOS 13

- EVOLUÇÃO DOS CUSTOS..... 14
- CONTRIBUIÇÕES..... 14
- VIGÊNCIA DO PLANO DE CUSTEIO 16

6. CONCLUSÃO 17

1
INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar, administrado pelo *METRUS - Instituto de Seguridade Social*, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente à Patrocinadora Metrô – Companhia do Metropolitano de São Paulo, em 31 de dezembro de 2019.

O Plano I oferece benefícios previdênciários de aposentadorias, pensões e auxilios, estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), em que o nível do benefício, a ser concedido quando da implementação de todas as condições previstas em Regulamento, é conhecido a priori, na forma definida pela Resolução MPS/ CGPC nº 16, de 22/11/2005.

O Plano I está registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº1993.0001-19 e encontra-se fechado a novas adesões, desde 01/08/1999 (data de início de vigência do Plano II, também administrado pelo Instituto).

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018;
- Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009
- Instrução Normativa nº 10, de 30/11/2018;
- Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019;
- Portaria PREVIC nº 300, de 12/04/2019;
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019.

2
PERFIL DOS PARTICIPANTES

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/10/2019, sendo essas reposicionadas para dez/19 considerando as movimentações informadas pelo Instituto de nov/19 e dez/19.

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Os dados individuais foram fornecidos pelo *METRUS* à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com o *METRUS*, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	
Número	1.626
Idade Média (anos)	57,7
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	31,3
Tempo Médio de Contribuição (anos)	26,0
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	3,8
Salário Mensal Médio (R$)	9.694
Salário Mensal Total (R$)	15.761.698

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	
Número	2
Idade Média (anos)	58,5
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	30,8
Tempo Médio de Contribuição (anos)	26,7
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	1,8
Salário Mensal Médio (R$)	4.766
Salário Mensal Total (R$)	9.531

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	
Número	85
Idade Média (anos)	53,8
Benefício Mensal Médio (R$)	643
Benefício Mensal Total (R$)	54.691

Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentados Programados	
Número	2.588
Idade Média (anos)	68,4
Benefício Mensal Médio (R$)	2.298
Benefício Mensal Total (R$)	5.949.011
Aposentados Inválidos	
Número	210
Idade Média (anos)	63,6
Benefício Mensal Médio (R$)	749

DESCRIÇÃO	
Benefício Mensal Total (R$)	157.198
Beneficiários	
Número	547
Idade Média (anos)	65,7
Benefício Mensal Médio (R$)	1.407
Benefício Mensal Total (R$)	769.985
Total	
Número	3.345
Idade Média (anos)	67,7
Benefício Mensal Médio (R$)	2.055
Benefício Mensal Total (R$)	6.876.194

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/10/2019. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2019, refletindo o conceito de capacidade.

3
HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros [1]	4,90% a.a.
Projeção de crescimento real de salário [1] [2]	0,54% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS [1]	0,00% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano [1]	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	0,9800
Fator de capacidade para os benefícios	0,9800
Hipótese sobre rotatividade [3]	0,24% com 95% de confiança
Tábua de mortalidade geral [4]	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos [5]	IBGE 2010
Tábua de entrada em invalidez	ALVARO VINDAS
Composição Familiar	Familia Real – médias da diferença de idade entre cônjuge e percentual de casados

[1] O indexador utilizado é o INPC do IBGE
[2] A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela Patrocinadora levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

(3) A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura da Patrocinadora sobre desligamentos de participantes do Plano.
(4) Foi utilizada a tábua AT2000, segregada por sexo, su\vizada ao longo das idades em 10%.
(5) Foi utilizada a tábua IBGE 2010, segregada por sexo.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura e na sobrevivência. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS

De acordo com o previsto na legislação vigente, as hipóteses adotadas nesta Avaliação Atuarial foram definidas pelo *METRUS* e estão baseadas em estudos de aderência e convergência de hipóteses realizados pela Mercer, conforme Relatório Mercer *RE nº 56/19*, que se encontra arquivado no *METRUS* à disposição dos Participantes, dos Assistidos, das Patrocinadoras e da PREVIC.

A premissa de **rotatividade também foi alterada de Experiência MERCER GAMA PI 2007-2016 para 0,24% com 95% de confiança**, com o objetivo de ajustar a expectativa de rotatividade ao comportamento observado na massa de participantes.

Informamos que a hipótese de **crescimento salarial real foi alterada de *0,56%* a.a. para *0,54%* a.a.** com o objetivo de refletir mais fielmente a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pela Patrocinadora.

Informamos que a hipótese do **fator de capacidade foi alterada de 0,9824 para 0,9800**.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico especifico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 4,94%, já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício.

Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da taxa real anual de juros de 5,25% a.a. para 4,90% a.a. , cujo estudo foi acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

A alteração da premissa de rotativade acarretou em diminuição de R$806.890,00 (0,06%), a alteração da premissa de crescimento real salarial acarretou em diminuição de R$1.536.228,00 (0,11%) e a alteração da premissa de taxa real de juros acima acarretou no aumento de R$87.696.152,00 (6,02%) nas provisões matemáticas de benefício definido do plano.

Informamos que, excetuada as alterações nas hipóteses atuariais mencionadas acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O método atuarial adotado foi o Crédito Unitário Projetado para a avaliação de todos os benefícios do Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar, exceto os benefícios de Pensão por Morte de Ativo, inclusive o respectivo benefício mínimo, e Auxílio-Doença, que foram avaliados pelo regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2019 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pelo *METRUS* posicionados em 31/12/2019.

	NOME	R$
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.393.962.514,11
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.367.625.029,02
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.484.607.601,99
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.096.183.514,00
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	1.096.183.514,00
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	956.979.405,00
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	139.204.109,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	447.481.830,00
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	0,00
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	0,00
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	443.987.433,00
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	470.397.120,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	13.204.843,50
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	13.204.843,50
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	3.494.397,00

	NOME	R$
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	3.872.355,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	188.979,00
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	188.979,00
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	59.057.742,01
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado - Total	59.057.742,01
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador(es) - Total	29.920.475,03
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participantes - Total	8.446.388,72
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistidos - Total	20.690.878,26
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(116.982.572,97)
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(116.982.572,97)
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	116.982.572,97
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	26.337.485,09
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	0,00
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	0,00
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	0,00
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	0,00
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	25.736.583,72
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	600.901,37

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar vigente em 31 de dezembro de 2019, Plano este que se encontra em extinção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar no exercício de 2019.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).

c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).

d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte foi registrada na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pelo METRUS.

Em atendimento à legislação vigente, informamos que o Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar mantém em seu ativo líquido, títulos classificados na categoria de "títulos mantidos até o vencimento" sendo que foram efetuados estudos pela Mercer, estando esse exposto no **Parecer 037/2020**.

VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2018, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

A variação dos Benefícios Concedidos é motivada, principalmente, pelo reajuste dos benefícios e movimentação cadastral (novas concessões e encerramento de benefícios). A variação ainda foi influenciada pela alteração das hipóteses Taxa Real Anual de Juros (de 5,25% a.a. para 4,90% a.a.) e Fator de Capacidade (de 98,24% para 98,00%), elevando as provisões matemáticas.

A variação dos Benefícios a Conceder é motivada, principlamente, pela movimentação cadastral e pela alteração da hipótese Crescimento Real de Salarios (de 0,56% a.a. para 0,54% a.a.), da Rotatividade (de Experiência MERCER GAMA PI 2007-2016 para 0,24% com 95% de confiança) e do Fator de Capacidade, reduzindo as provisões matemáticas, sendo esse decréscimo amenizado pela alteração das hipóteses Taxa Real Anual de Juros.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2018	VARIAÇÃO (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2019	VARIAÇÃO (C/B-1)
Provisões Matemáticas	1.528.940.288,83	1.482.968.455,00	-3,01%	1.543.665.344,00	4,09%
Benefícios Concedidos	942.587.255,19	1.038.500.443,00	10,18%	1.096.183.514,00	5,55%
Benefícios a Conceder	586.353.033,64	444.468.012,00	-24,20%	447.481.830,00	0,68%

Relativamente à Provisão a Constituir – Déficit Equacionado, as variações decorrem da amortização das dívidas contratadas.

VARIAÇÃO DO RESULTADO

A variação do resultado deveu-se, principalmente, às variações das provisões matemáticas já explicadas no item anterior e, também pelo ganho atuarial de 2,16% a.a. observado no período, quando se obteve uma rentabilidade acumulada de 12,35% a.a. contra uma Meta Atuarial de 9,97% a.a. (Taxa de Juros 5,25% a.a. (jan a dez/19)+ INPC 4,48% a.a.).

NATUREZA DO RESULTADO

O déficit apresentado em 31/12/2019 foi apurado a partir da manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2018, originado, principalmente, em função de ganhos/perdas atuariais e da rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural).

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Na avaliação atuarial de 31/12/2019 foi apurado Equilíbrio Técnico Ajustado negativo no valor de R$56.616.824,57. A parcela do déficit dentro do limite estabelecido na legislação em vigor, calculado pela seguinte fórmula: 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática, será mantida na conta de Déficit Técnico Acumulado.

	VALORES EM R$
Déficit Técnico Acumulado	116.982.572,97
Ajustes de Precificação	60.365.748,40

	VALORES EM R$
Déficit Técnico Ajustado	56.616.824,57
Limite de Déficit	102.883.306,82
Déficit a Equacionar	-

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 10,93 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2019. Conforme determina a Resolução CNPC nº 30/2018 o ajuste de precificação, apurado pelo METRUS montava R$60.365.748,40, na data da Avaliação Atuarial, que resultou em um Equilibrio Técnico Ajustado negativo de R$56.616.824,57.

CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2019, posicionada em 31/12/2019, o Plano não tinha constituído Fundo Previdencial.

5
PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

CUSTOS

O método atuarial Crédito Unitário Projetado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, pressupõe a acumulação do valor presente do benefício projetado, em parcelas anuais iguais, no período decorrido entre a data de admissão do participante na patrocinadora do plano e a data provável da concessão da concessão de cada benefício, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R$ DE 31/12/2019
Aposentadoria	2,805%	5.305.387,78
Invalidez	0,051%	96.461,60
Pensão por Morte	0,459%	868.154,36
Auxílio Doença[1]	2,499%	4.726.618,20
Total Custo Normal	**5,814%**	10.996.621,94
Extraordinário		
Patrocinadores[2]	1,438%	2.719.838,72
Participantes[2]	0,404%	764.127,15
Total Custo Extraordinário	**1,842%**	3.483.965,88
Custo Total	**7,656%**	**14.480.587,81**

[1] Calculado por meio do método de Teoria Coletiva do Risco, observando-se as ocorrências nos últimos 36 meses anteriores à Avaliação, com margem de segurança estatística de 95%, conforme definido pelo METRUS.
[2] Valores calculados com base na Folha anualizada de Salários de Participação (12x) do mês da Data da Avaliação, que montava a quantia de R$189.140.384,16.

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE BENEFÍCIOS	CUSTO EM R$ DE 31/12/2019
Extraordinário Assistidos	2,279%	1.880.501,62

Valores calculados com base na Folha anualizada de Benefícios (12x) do mês da Data da Avaliação, que montava a quantia de R$82.514.331,60.

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 30/2018, utilizando a vigência facultativa em 2019, os montantes da subconta Déficit Equacionado apurados nos exercícios de 2008, 2011 e 2015, e os prazos adotados para amortização das dívidas foram unificados e revistos passando a vigorar a nova alíquota a partir de 1º de abril de 2019.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2019. Ressaltamos que durante o ano de 2020, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Crédito Unitário Projetado é esperado que haja uma estabilização do custo do plano em caso de manutenção do perfil da massa avaliada, devendo o custo ser crescente quando adotado para populações fechadas.

Os custos apurados para 2020 refletem um aumento em relação ao apresentado para o exercício de 2019, devido a redução da folha de salários de participação.

CONTRIBUIÇÕES

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, a Patrocinadora e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
Contribuição Normal	2,907%
Contribuição Extraordinária*	
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado (anterior a 31/12/2018)	1,438%
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	**2,00%**

* Observa a revisão do plano de equacionamento, conforme faculta a Resolução CNPC nº 30/2018.

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
Contribuição	
Parcela do salário inferior a 10x ao SU	0,810%
Parcela do salário que está entre 10 e 20x ao SU	1,640%
Parcela do salário superior a 20x ao SU, com teto pelo LSP	13,106%
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	**2,00%**

Notas:

Salário = Salário de Participação
SU = Salário Unitário
LSP = Limite do Salário de Participação

Participantes Autopatrocinados

A contribuição dos Participantes Autopatrocinados é idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
Contribuição Extraordinária*	
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado (anterior a 31/12/2018)	0,404%
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	**0,61%**

* Observa a revisão do plano de equacionamento conforme faculta a Resolução CNPC nº 30/2018.

Assistidos

DESCRIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
Contribuição Extraordinária*	
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado (anterior a 31/12/2018)	2,279%
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	**0,61%**

* Observa a revisão do plano de equacionamento conforme faculta a Resolução CNPC nº 30/2018.

VIGÊNCIA DO PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2020.

6
CONCLUSÃO

Certificamos que o Plano de Benefícios I de Previdência Suplementar do *METRUS* está deficitário em 31/12/2019. No entanto, o equacionamento deste déficit, no exercício subsequente, não é obrigatório dado que o mesmo é inferior ao limite estabelecido na legislação em vigor.

A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

Brasilia, 20 de fevereiro de 2020

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Barbara Roque

Barbara Roque – MIBA nº 2.475

Frederico Schulz Diniz Vieira – MIBA nº 2.017

MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING BRASÍLIA 02.941.736/0001-90

Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28° andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904

SCN Quadra 5 - Torre Norte – sala 118
Brasília, DF, Brasil
CEP 70.715-900
+55 61 3203 9600

MARSH & McLENNAN COMPANIES